

A Questão Tributária para os Clássicos

Lízia de Figueirêdo

Professora da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG

RESUMO

As inovações conceituais oriundas do advento da economia política clássica tiveram impacto sobre a análise das finanças públicas, ao aumentar o escopo das questões levantadas e ao permitir a realização de uma rica análise da incidência dos impostos, baseada na discussão dos determinantes dos rendimentos na economia. A comparação entre os estudos de finanças públicas de Petty e Smith permite verificar essa assertiva. A identificação do lucro como rendimento-chave da economia, a clareza na associação de riqueza com mercadorias e a visão liberal do comércio externo enriquecem a análise de Smith sobre a acumulação de capital, produtividade dos impostos e impacto destes sobre comércio exterior. As divergências teóricas entre Ricardo e Smith elucidam as conclusões distintas dos autores, notadamente na discussão do impacto dos impostos sobre preços relativos, sobre a acumulação de capital e sobre o comércio exterior.

PALAVRAS-CHAVE

tributos, economia política clássica, finanças públicas

ABSTRACT

The conceptual innovations brought about by the classical political economy were important to public finance analysis. They allowed the formulation of a large range of questions and a richer analysis of tax incidence, based on the theory of the income determinants. Comparision between Petty and Smith can prove this statement. The identification of profit as the key type of income of the economy, the identification of goods with wealth, and the liberal vision about foreign trade enriched Smith's analysis on capital accumulation, tax productivity and their impact on foreign trade. The theoretical divergences between Smith and Ricardo were the source of their different conclusions about the effects of taxes on relative prices, on capital accumulation and on foreign trade.

KEY WORDS

taxes, classical political economy, public finance

INTRODUÇÃO

Se no período correspondente ao mercantilismo a discussão sobre temas econômicos se confundia com a discussão sobre as finanças do soberano, na etapa clássica do pensamento econômico deslocou-se o centro dos estudos para a riqueza e seus determinantes, para a teoria do valor e para os determinantes da distribuição de renda. Além da mudança no eixo temático, o enquadramento dos princípios teóricos em um sistema foi um dos elementos que permitem afirmar que a ciência econômica se constitui em 1776.(BIANCHI, 1988)

Apesar dessa forte modificação no pensar do econômico, os autores clássicos não se furtavam à discussão das finanças públicas, sendo esta realizada sob a lente das novas conexões causais por eles estabelecidas, o que pode ser exemplificado pelos capítulos sobre tributação presentes em “*A Riqueza das Nações*” e nos “*Princípios de Economia Política e Tributação*”

Pretende-se nesse artigo ressaltar as mudanças na discussão sobre os tributos em função da constituição da economia política clássica e de sua evolução. Para tanto, procura-se contrastar as opiniões sobre os tributos emitidas por Petty - representante da fase intermediária entre o mercantilismo e a economia política clássica - com as de Smith, para se analisar a importância da constituição da economia política clássica; segue-se a comparação da análise de Smith com a de Ricardo, buscando evidenciar as mudanças na concepção das relações entre tributos e economia devido às inovações conceituais introduzidas por Ricardo.(FIGUEIRÊDO, 1993)

Na primeira parte do texto, as diferenças teóricas fundamentais entre os autores são relembradas; na segunda parte, contrastamos suas idéias em torno do tema da eqüidade tributária; na terceira parte, são contrastadas as idéias dos autores acerca do aumento da produção; na quarta parte, as opiniões de Smith e Ricardo sobre o impacto dos impostos sobre preços e sobre a incidência tributária são comparadas; na quinta parte, é discutida a relação entre comércio exterior e tributos.

I. EVOLUÇÃO DAS IDÉIAS

I.1 Petty

O pensamento de William Petty se situa na fase intermediária entre o mercantilismo e a economia política clássica. Encontra-se em Petty avanços importantes na elaboração conceitual sobre a economia, como a percepção da proporcionalidade

entre renda e gasto (PETTY, 1986a, cap. XV, p. 75), como a identificação da mercadoria como riqueza e como a identificação do excedente.

No entanto, embora ressalte o conceito de excedente (PETTY, 1986a, cap. IV, p. 32), este fica restrito à análise das rendas da terras e das minas. Petty não destaca o lucro, nem percebe a sua importância numa economia capitalista.

O aumento da produção do país decorreria da existência de uma maior riqueza privada, em particular na forma de bens duráveis. Riqueza é entendida nessa frase como mercadorias. No entanto, William Petty possui três conceitos de riqueza: riqueza é metal, riqueza é população, e riqueza também é mercadoria.(PETTY, 1986a, cap. III, p. 26; cap. X, p. 54 e AP; cap. IV, p. 142)

Roncaglia assinala que a identificação de riqueza com metal seria, na verdade, uma visão correta de Petty do metal como reserva de valor, em função de sua durabilidade, não se devendo a um metalismo de Petty. Partindo desse pressuposto, Roncaglia acha que o aumento do estoque de bens mais duráveis está também associado à elevação da riqueza privada:

“...na ausência de uma clara distinção entre consumo e inversão, e de um conhecimento pleno do papel da acumulação em um sistema capitalista, estabelece, dentro do grupo de bens destinados ao consumo, uma hierarquia baseada em sua capacidade de serem utilizados, em um momento futuro, para a acumulação. Esta finalidade não é explicitada, e Petty somente parece vê-la na forma de acumulação de riqueza privada, e não de acumulação de meios de produção.”(RONCAGLIA, 1980, p. 84)

No entanto, essa preocupação com os metais pode decorrer da permanência de traços mercantilistas no seu pensamento. Deve-se inclusive ressaltar que Petty propunha uma alteração na estrutura produtiva do país. Esta incluía a redução da produção de bens agrícolas, por meio do aperfeiçoamento tecnológico, do aumento da produção de manufaturas e, notadamente, do aumento da produção de bens exportáveis que trouxessem metais ao país e do aumento da produção de bens antes importados.(PETTY, 1986c, cap. X, p. 101-102)

O aumento da riqueza do soberano dependeria, por sua vez, do aumento da riqueza privada. No entanto, o período histórico e a ambigüidade teórica do autor fazem com que a proposição inversa seja freqüentemente colocada: há necessidade de aumentar a arrecadação para que, por meio do poderio do Estado, a posição comercial da Inglaterra seja mantida, fomentando sua riqueza.¹ Cabe ao Estado,

1 Pode-se chegar a esta afirmação tanto pela leitura do *Verbum sapienti* quanto da AP.

também, o estímulo tributário à alteração na estrutura produtiva (PETTY, 1986b, cap. II, p. 127-132) e o aumento da produção de bens antes importados e de infra-estrutura.(PETTY, 1986b, cap. II, p. 127-132)

I.2 Smith

São notáveis os avanços de Smith em relação a Petty. Smith desenvolve uma teoria do crescimento, baseada na importância da divisão do trabalho (e na proporção de trabalho produtivo em relação ao trabalho improdutivo) sobre a produtividade do trabalho.² A divisão do trabalho, por sua vez, estaria associada à extensão do mercado, a qual depende do volume do capital. O aumento do capital empregado gera também aumento da proporção do trabalho produtivo em relação ao improdutivo.(SMITH, 1987, Livro II, cap. III)

O aumento do capital depende da taxa de lucro. Smith identifica, portanto, o lucro como o principal excedente capitalista. A taxa de lucro guardaria uma relação inversa com o volume de capital e ainda estaria situada em seu patamar mínimo. Caso estivesse alta, com mobilidade de capital e livre concorrência, o capital migraria para essa atividade, reduzindo-a. Caso estivesse baixa, a saída do capital da atividade restauraria seu patamar mínimo.(SMITH, 1987, Livro I, cap. IX e X)

Para Smith, o valor da mercadoria, na sociedade capitalista, consiste na soma dos três rendimentos fundamentais da economia: lucros, renda da terra e salários. Esses rendimentos são apropriados pelos capitalistas, proprietários de terra e pelos trabalhadores, respectivamente.(SMITH, 1987, Livro I, cap. IV)

Os salários naturais são determinados pela necessidade de subsistência do trabalhador, sendo esta historicamente determinada. O salário monetário decorre da expressão dessa “cesta” nas unidades monetárias. Em Smith há ainda o conceito de salário de mercado. Esse pode estar acima ou abaixo do salário natural, conforme os movimentos da demanda e da oferta de trabalho. Há uma tendência à manutenção da igualdade entre o salário natural e o salário de mercado, pois se o salário natural superasse o salário de mercado, haveria redução da oferta de trabalho, até que fosse restaurado o equilíbrio. Caso o salário de mercado excedesse o natural, o aumento da natalidade faria a equalização dos valores.(SMITH, 1987, Livro I, cap. VIII)

Observa-se, portanto, que os salários naturais acompanham a necessidade de acumulação. Se houver crescimento do estoque de capital, a demanda por trabalho

2 SMITH (1987 *Introduction and Plan of the Work* e Livro I, cap. I, II, III).

sobe, gerando um aumento do salário natural, de forma a estimular o aumento necessário na oferta de trabalho.

Sendo o valor relativo das mercadorias um somatório dos salários e lucros, qualquer fator que afete um desses componentes afetará o valor de uma mercadoria. Deve-se ressaltar que o raciocínio para o caso da renda da terra é inverso: caso haja um aumento do valor de uma mercadoria, a renda da terra aumenta.

I.3 Ricardo

Se a discussão dos tributos em Smith já supera a de Petty devido ao desenvolvimento da teoria dos determinantes dos rendimentos (conjugada a sua teoria do valor), a análise de Ricardo apresenta matizes distintas da smithiana em função das diferenças em sua teoria do valor e em sua teoria dos rendimentos.

Como é sabido, havia uma simultaneidade nas determinações dos valores e dos rendimentos em Smith que Ricardo consegue superar. O valor é visto como determinado pelo tempo de trabalho contido na elaboração de uma mercadoria.(RICARDO, 1975, cap. I)

Dado esse valor, uma parte do valor da mercadoria não agrícola seria destinada ao pagamento dos salários. Esta cota (seu preço real), por sua vez, também se estabelece em nível de subsistência, sendo determinada pelas relações entre demanda e oferta de mão-de-obra. O preço monetário do salário, por sua vez, depende dos valores dos artigos de subsistência.(RICARDO, 1975, cap. V) O resíduo do valor da produção seria o lucro.(RICARDO, 1975, cap. VI)

No caso de uma mercadoria agrícola, uma parte do excedente é destinada ao pagamento da renda da terra, exceto na última terra, a qual não paga renda da terra.(RICARDO, 1975, cap. II)

A renda da terra é oriunda da existência de terras de distintas fertilidades ou localização. À medida que aumenta a demanda por bens agrícolas, terras cada vez menos férteis devem ser ocupadas. A pior terra cultivada deve gerar um excedente suficiente para remunerar o arrendatário com a taxa de lucro normal (sob condição de livre mobilidade do capital), não havendo renda da terra na mesma. Os diferenciais de produtividade determinarão as rendas das demais terras de forma a manter a igualdade entre as taxas de lucro.(RICARDO, 1975, cap. II)

A taxa de lucro, por sua vez, pode ser determinada na agricultura ou na indústria, dependendo do setor no qual ocorre a última variação da dificuldade de produção

dos bens de subsistência, e em oposição ao mesmo. Se ocorre um aumento da produção em terras menos férteis, por exemplo, o valor das mercadorias agrícolas que compõem a cesta de subsistência do trabalhador aumenta, e logo o seu salário, havendo redução da taxa de lucro.(RICARDO, 1975, cap. II)

Deve-se ressaltar ainda que Ricardo, nos capítulos sobre os impostos, geralmente trabalha em economia aberta, salientando o efeito das variações da moeda sobre o nível geral de preços e sobre o saldo da balança comercial, seguindo os pressupostos da teoria quantitativa da moeda.

II. O TRATAMENTO DA EQÜIDADE NOS TRÊS AUTORES

Nessa seção, gostaríamos de ressaltar como a constituição da economia política clássica favoreceu um aumento da precisão na questão da eqüidade, que passa a ser analisada em termos da incidência efetiva do tributo. Além disso, passa a existir uma preocupação com a eqüidade entre as classes, somente possível pelo desenvolvimento da teoria dos determinantes dos rendimentos.

Petty analisa os tributos baseado unicamente na seguinte causalidade: os gastos são proporcionais à renda e na identidade produção/renda. Para Petty, um imposto eqüitativo é aquele que taxa de forma proporcional os rendimentos.(PETTY, 1986a, cap. III, p. 25-29)

A capitação³ simples seria, portanto, um imposto não eqüitativo, pois taxa de forma mais do que proporcional os pobres, dado que estes têm mais filhos. A capitação diferida por cargos também seria iníqua, pois não haveria igualdade de rendimentos entre os cargos.(PETTY, 1986a, cap. VII, p. 47-48)

Os dízimos⁴ seriam eqüitativos, pois produções iguais, e logo, rendas iguais, seriam taxadas com valores iguais.(PETTY, 1986a, cap. XII, p. 63-66)

-
- 3 A capitação é “um imposto sobre as pessoas dos homens, que incide sobre todos, seja simples indiferentemente, seja de acordo com algum título ou alguma marca de distinção conhecidos, sendo esta meramente honorífica, ou de algum cargo solicitado ou imposto, ou de alguma habilitação ou ocupação, sem referência à riqueza ou pobreza, rendimentos ou despesas, ganhos ou perdas resultantes dos ditos títulos, cargos ou habilitações.”(PETTY, 1986a, cap. VII, p. 47).
 - 4 O termo “dízimo” é utilizado para se referir a uma “modalidade de imposto”, paga, em geral, *in natura*, numa porcentagem de 10% sobre a produção primária do país, para o sustento do clero. As manufaturas eram taxadas mediante acordos monetários.(PETTY, 1986a, cap. XII, p. 63-66)

A sisa de consumo,⁵ por sua vez, é o imposto preferido de Petty do ponto de vista da eqüidade, dado que, como supõe serem os gastos proporcionais à renda, taxa proporcionalmente os indivíduos.(PETTY, 1986a, cap. XV, p. 75-78)

Smith terá opiniões distintas sobre a sisa de consumo e sobre os dízimos. Smith analisa esses impostos tendo como referência sua teoria do valor (para a sociedade capitalista) e sua teoria dos rendimentos. Toda a análise de eqüidade feita por Smith baseia-se na classe que realmente sofre a incidência final dos impostos. É por ter desenvolvido as causalidades relativas ao valor e aos rendimentos que Smith pôde tecer uma análise mais profunda dos impostos.

Cabe ressaltar que Smith também adere ao conceito de eqüidade proporcional, assim como Petty, considerando iníquos os impostos que não incidam sobre todas as classes.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 825)

A sisa de consumo, à medida que afeta os bens de subsistência, incidiria sobre os proprietários de terra e sobre os consumidores de média e alta rendas. Os trabalhadores não podem suportar esse imposto, pois os salários estão estabelecidos no nível de subsistência. Os capitalistas da agricultura irão repassar o imposto para os proprietários de terra, caso contrário não iriam auferir a taxa mínima de lucro. Nos demais setores econômicos, os preços seriam majorados. O imposto sobre bens de subsistência incide duplamente sobre uma única classe, a dos proprietários de rendas, pois consumiriam bens mais caros e teriam sua renda reduzida. Smith considera esse tributo iníquo, em vista dessa carga excessiva que gera sobre uma única classe a dos proprietários de terra.

No entanto, a sisa de consumo que incide sobre os bens de consumo de luxo é considerada eqüitativa por Smith, dado que sua incidência final é sobre os consumidores, de forma proporcional às suas rendas.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 869-906)

Os dízimos também seriam iníquos, na medida em que incidem sobre o proprietário de terras, pois os arrendatários somente estão obtendo a taxa de lucro mínima do setor. Caso tivessem que arcar com o imposto, a taxa de lucro cairia, e o capital migraria do setor até que a taxa de lucro anterior fosse restabelecida. Logo, os arrendatários repassam o ônus para os proprietários de terra. Esses, por sua vez, não seriam taxados de forma equânime numa análise intraclasse. Essa assertiva decorre das desigualdades de fertilidade entre as terras.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 836-840)

Smith concorda com Petty sobre a iniqüidade da capitação simples, mas por motivo distinto de Petty. A capitação simples não pode incidir sobre os trabalhadores, dado que seu salário se encontra em nível de subsistência. Logo, esse ônus é

5 A sisa de consumo ou imposto de consumo é uma tributação sobre bens finais.

repassado ao proprietário de terras e aos consumidores de renda elevada. Assim como no caso do imposto sobre bens de consumo de subsistência, Smith considera a captação iníqua por não incidir sobre todas as classes.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 867-869)

Ricardo também concorda que os tributos devam ser proporcionais à capacidade de pagamento das classes, e também defende que todas as classes sejam taxadas.

A única classe que não pode sofrer incidência de impostos é a dos trabalhadores, pois seus salários se situam em nível de subsistência. O imposto sobre os salários incidiria, no raciocínio de Ricardo, sobre os capitalistas.(RICARDO, 1975, cap. XVI, p. 215-242)

Caso os capitalistas majorassem seus preços para evitar um imposto sobre os salários (e sobre os lucros),⁶ o nível geral de preços da economia iria subir, suas exportações entrariam em declínio, o metal sairia então do país, restabelecendo o nível geral de preços anterior. Logo, em contraste com a opinião de Smith, seria possível tributar os lucros.(RICARDO, 1975, cap. XV e XVI, p. 205-214 e 215-242)

O único imposto totalmente eqüitativo para Ricardo seria o imposto sobre bens de consumo de luxo, pois tributa proporcionalmente todos os rendimentos. (RICARDO, 1975, cap. XVII, p. 243-256)

Ricardo defende também, do ponto de vista da eqüidade, o uso conjunto do imposto⁷ sobre a renda da terra (RICARDO, 1975, cap X, p. 173-175) conjugado

6 Não havia imposto de renda na Inglaterra na época de Ricardo, embora essa modalidade de tributo, já tendo vigorado, fosse alvo de fortes debates. A discussão sobre o imposto sobre lucros por Ricardo pode ser entendida como uma referência aos níveis B (lucro agrícola) e D (lucros das manufaturas e comércio e rendas não especificadas de outra forma) da legislação do imposto de renda outrora vigente. O capítulo sobre salários poderia, segundo Shoup, ser uma referência ao nível D, embora as classes de renda baixa fossem isentas do mesmo. Caso não se referissem a este tributo, os impostos sobre lucros e salários seriam abstrações de Ricardo ou referências a tributos de outros países.(SHOUP, 1980, p. 219-224)

7 O imposto territorial vigente na Inglaterra (*land tax*) originou-se no final do século XVII, consistindo numa tributação sobre propriedades agrárias e não-agrárias. A taxa era de 20% sobre o valor total dos aluguéis dos bens imóveis, além de um adicional de 6% sobre o valor estimado do capital dos bens móveis. Essa taxa foi substituída em 1697 por um sistema no qual uma soma determinada tinha que ser levantada e distribuída pelos condados e cidades. A taxa para os bens móveis era de 15%, enquanto para os bens imóveis não havia uma taxa determinada, devendo ser recolhido o montante necessário para se chegar ao valor desejado. Em 1698, o Parlamento estipulou as quantias a serem recolhidas dos distritos e das cidades. Devido às evasões, o imposto acabava incidindo somente sobre os bens imóveis. Após 1698, a taxa variou de 10 a 20%. Em 1798, as parcelas que estavam sendo arrecadadas arbitrariamente foram fixadas no montante em que vinham sendo efetivamente recolhidas, podendo posteriormente ser compensadas pelo pagamento de títulos ao governo pelo mesmo preço. Era uma taxa sobre a renda da terra que não variava com esta. Shoup adverte que o imposto sobre a renda não se adaptava a nenhuma das categorias analisadas por Ricardo: sobre a renda da terra, que variasse com esta, ou por acre. O imposto sobre a renda, ao longo do tempo e conforme as regiões, poderia corresponder a cada uma dessas taxas.(SHOUP, 1980, p. 209-212)

Ainda segundo Shoup, a análise dos tributos sobre produtos agrícolas de Ricardo não se baseia na estrutura tributária vigente na Grã-Bretanha de sua época, contemplando somente os dízimos e as taxas de importação sobre o trigo.

com os dízimos ou com impostos sobre a produção agrícola.(RICARDO, 1975, cap. IX, p. 156-172) Como a renda da terra é um resíduo, um imposto que a tributasse incidiria unicamente sobre os proprietários de terra. Para manter a eqüidade, dever-se-ia taxar os produtos agrícolas (RICARDO, 1975, cap. IX, p. 156-172) (ou concordar com a coleta de dízimos (RICARDO, 1975, cap. XI, p. 176-180)), pois esses impostos incidem sobre os consumidores e sobre os capitalistas. Desta forma, todas as classes seriam taxadas.

O imposto sobre a produção agrícola incide sobre os consumidores, pois diante do aumento da dificuldade de produção o valor das mercadorias agrícolas aumenta. No entanto, os salários aumentam também, reduzindo a taxa de lucro dos capitalistas, que então dividem o encargo tributário com os consumidores. O imposto não incidiria, portanto, sobre a renda da terra, até porque na terra marginal esta seria inexistente.(RICARDO, 1975, cap. IX, p. 156-172)

III. A QUESTÃO DA PRODUÇÃO

A análise do impacto dos impostos sobre a produção a longo prazo será feita em duas seções: na primeira, as reflexões de Petty e Smith são discutidas, na tentativa de elucidar como o desenvolvimento de uma teoria do crescimento econômico e a identificação precisa do papel do lucro na economia capitalista aprimora a discussão sobre finanças. Na segunda seção, a contribuição de Ricardo é exposta.

III.1 A Comparação Petty/Smith

A análise do impacto dos impostos sobre a produção, especialmente sobre as possibilidades de crescimento da produção, exemplifica a importância da constituição da economia política para o estudo das finanças públicas, pois aumentou os instrumentos teóricos à disposição dos autores. Enquanto Petty limita-se a discutir a desoneração da riqueza passada como forma de aumentar a produção, Smith centra sua atenção na desoneração do lucro, identificado como principal rendimento capitalista, e na ampliação do mercado. Essa mudança na análise de Smith deve-se à sua teoria dos determinantes dos rendimentos e à sua teoria do valor, bem como ao desenvolvimento de causalidades relativas ao problema do crescimento econômico.

No *Verbum Sapienti*, Petty calcula o capital do país em 250 milhões de libras, que renderiam 15 milhões de libras, enquanto a riqueza referida ao trabalho corrente seria de 416 2/3 milhões de libras, rendendo 25 milhões. Dividindo o total da riqueza em oito partes, o capital participaria com 3/8 e o trabalho com 5/8, sendo

essa a proporção que deveria ser respeitada para fins tributários.(PETTY, 1986c, cap I, p. 83-84; cap. II, p. 85-86; cap. IV, p. 89)

Ao mensurar a riqueza privada, medindo a fração da riqueza passada e da riqueza presente na mesma, e propondo que os tributos passem a obedecer as referidas razões algébricas, Petty defende uma redução da tributação da riqueza passada (os impostos efetivos da Grã-Bretanha, segundo Petty, oneravam a riqueza passada numa razão maior do que 3/8).

A causalidade que Petty estabelece entre aumento da riqueza privada e aumento da produção, anteriormente comentada, é subjacente a essa proposta. Como não utiliza de forma mais abrangente seu conceito de excedente, para que haja um aumento da produção do país, preocupa-se com a desoneração da riqueza como um todo.

Ao analisar o impacto dos impostos sobre a economia, estipula, ainda, uma diretriz para o sistema tributário, que acaba conciliando seus três conceitos de riqueza mercadoria, população e metal. Petty propõe que os tributos estimulem o aumento da produção de mercadorias, o que aumenta o emprego, mas, simultaneamente, propõe que as mercadorias cuja produção deva ser estimulada sejam as mais duráveis, notadamente as voltadas para a exportação, visto que podem trazer metal para o país.(PETTY, 1986c, cap. X, p. 101-102)

É interessante observar que a redução na oneração da riqueza passada é justificada, do ponto de vista da eqüidade, em função da obediência à referida proporção aritmética (5:3), já que o critério de eqüidade, para Petty, é o da contribuição de forma proporcional à capacidade de pagamento. O critério da eqüidade serve, então, para justificar uma política voltada para o aumento da produção.

No *Verbum Sapienti*, Petty também afirma que os melhores impostos seriam a sisa de consumo e o imposto de capitação.(PETTY, 1986c, cap. IV, p. 89) A sisa de consumo não somente seria eqüitativa, como também estimularia a poupança.(PETTY, 1986a, cap. XV, p. 77) A escolha da capitação revela a maior importância do objetivo de aumentar a produção do que o de manter a eqüidade, dado que Petty havia considerado a capitação iníqua.(PETTY, 1986a, cap. VII, p. 47-48)

Em Smith, a discussão do aumento da produção (nesse caso, a longo prazo) está relacionada à intensidade da divisão do trabalho e da acumulação de capital.

O capital é o fundo que se aplica na atividade produtiva, em função da percepção de um rendimento, o lucro. A natureza deste é claramente identificada com a antecipação do capital.(SMITH, 1987, I, cap. IX; e II, cap. I) Com livre mobilidade,

o capitalista, movido pelo auto-interesse, irá aplicar o capital em maior volume possível, aumentando a produção, e da forma mais eficiente possível. Deve-se, portanto, observar se a tributação está alterando as decisões individuais dos capitalistas, o que seria prejudicial ao crescimento da riqueza.

Os tributos ideais de Smith sobre a renda da terra⁸ e sobre a renda do terreno (além do imposto sobre aluguéis⁹ e sobre artigos de luxo)(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 828-847) são assim considerados exatamente por não afetarem negativamente as decisões capitalistas, dado que não afetam os preços relativos, e por não afetarem o volume de capital antecipado nem o ritmo da acumulação, pois não alteram a taxa de lucro.

Smith ainda prefere a renda do terreno como item de tributação, dado que o proprietário de terras pode investir em melhorias em suas propriedades, que elevem sua produtividade, fato que seria um estímulo para o crescimento da riqueza. As taxas sobre a renda da terra, se existirem, devem, portanto, ser baixas. Smith ressalta ainda que os proprietários de terra possuem grande fortuna e que são menos suscetíveis a erros, podendo contribuir substancialmente para o estímulo da produção.

Reiterando, não se trata de desonerasar toda a riqueza passada, mas apenas aquela parcela do excedente que consiste no rendimento crucial da economia capitalista: o lucro.

Observa-se que essas conclusões decorrem do uso avançado do conceito de excedente e do desenvolvimento de uma teoria do crescimento econômico. A análise específica das categorias tributárias nos leva, no entanto, a uma conclusão intrigante: dadas as determinações dos rendimentos, é impossível o imposto incidir sobre o lucro. Exemplifiquemos com os impostos diretos sobre os lucros e sobre os salários.

O imposto direto¹⁰ sobre os lucros não poderia ser arcado pelos capitalistas, dado que estes já recebem a taxa de lucro mínima. O capitalista da agricultura irá repassar

8 A discussão sobre o imposto sobre a renda da terra refere-se ao imposto territorial.

9 Na Grã-Bretanha dos tempos de Smith havia dois impostos sobre aluguéis de casa. Em cada paróquia e distrito, o imposto era estipulado de forma proporcional ao imposto sobre a terra para a região.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 845). Além disso, havia o imposto por janelas. Em janeiro de 1775 esse imposto era de 3 xelins para cada casa habitada, mais uma taxa variável por janela, que ia de 2 pence, para 7 janelas no máximo, a 2 xelins, para casas com 25 janelas ou mais.(SHOUP, 1980, p. 212-213).

10 Não havia imposto de renda, logo nem os lucros nem os salários eram tributados diretamente na Inglaterra. (SHOUP, 1980, cap. XV) A análise do imposto sobre os lucros contida em “A Riqueza das Nações” é uma referência ao imposto territorial, na medida em que este incidia sobre o capital ao taxar os bens móveis.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 849).

o imposto para o proprietário de terras. O capitalista dos demais setores irá majorar seus preços, fazendo com que o imposto incida sobre os consumidores.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 847-852)

A incidência do imposto direto sobre os salários é a mesma. O imposto sobre o salário não pode ser suportado pelos trabalhadores, dado que seus rendimentos se situam no nível de subsistência. Os capitalistas também não podem arcar com o ônus fiscal, dadas as razões acima levantadas. Portanto, a incidência final é sobre os consumidores e sobre os proprietários de terra. No caso do imposto sobre salários, no entanto, o impacto sobre os consumidores e sobre os proprietários de terra é maior do que no caso do imposto sobre os lucros.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 864-867)

Smith adverte para um perigo: o imposto sobre o salário não reduz o lucro do capital já empregado, mas pode desestimular futuras aplicações de capital, derivando daí uma redução da demanda por trabalho.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 865)

Há, no entanto, também uma preocupação de Smith com a desoneração do estoque de capital. Impostos também prejudiciais à acumulação, por reduzirem o capital do país, são os impostos sobre transferência de propriedade¹¹ (inter vivos) e os tributos sobre heranças e litígios. O imposto sobre transferência de propriedades não afeta a riqueza do comprador, que se disporá a desembolsar uma menor soma pelo objeto caso os tributos incidentes na compra sejam elevados. Desta forma, o imposto reduz o capital correspondente ao valor da propriedade, rebaixando a produção do país. A tributação sobre heranças e litígios também reduz o valor da propriedade, reduzindo o capital do país.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 858-864)

III.2 A Contribuição de Ricardo

Ricardo tem como principal preocupação, na análise da produção a longo prazo, a oneração ou não do lucro e do volume de capital, dado que é nítido o caráter da economia capitalista para esse autor.

Diferentemente de Smith, Ricardo acha possível a tributação direta dos lucros em economia aberta, pois, caso todos os capitalistas tentassem majorar seus preços, haveria redução das exportações do país e de seu metal, com consequente restauração do nível geral de preços.(RICARDO, 1975, cap. XV, p. 205-214)

11 Os principais tributos sobre a transferência de propriedades existentes na Grã-Bretanha eram os impostos de selo, introduzidos em 1694. No que diz respeito às heranças, o imposto sobre legitimação de testamentos (“stamp tax on probates of wills”) era de 10 xelins; para venda de terras, o imposto sobre títulos (“the deed duty”) estabelecia uma taxação proporcional ao número de páginas dos documentos; tributavam-se ainda, por meio dos impostos de selo os registros de obrigações, os contratos de empréstimo de dinheiro e processos legais.(SHOUP, 1980, p. 205-207)

Cabe recordar que os impostos sobre salários (RICARDO, 1975, cap. XVI, p. 215-242) e sobre os gêneros de primeira necessidade (RICARDO, 1975, cap. XV, 205-214) reduzem a taxa de lucro, pois requerem um aumento do salário para manter seu valor em nível de subsistência.

O imposto sobre a produção agrícola (RICARDO, 1975, cap. IX, p. 156-172) é fortemente criticado por Ricardo pois provoca uma redução da taxa de lucro. Este imposto aumentaria o custo da produção agrícola, gerando aumento do seu valor. Como a cesta de consumo dos trabalhadores é fortemente composta por produtos agrícolas, haveria um aumento dos salários que teria que ser compensado por uma redução da taxa de lucro.

Ricardo, no entanto, se posiciona de forma indiferente quanto a uma imposição do tributo sobre o rendimento ou sobre o volume de capital, desde que haja uma ação compensatória dos agentes na forma de redução do consumo improdutivo. (RICARDO, 1975, cap. VIII, p. 150-155)

Segundo Shoup (1980, cap. III), duas abordagens estão presentes em Ricardo: uma histórica (frágil) e outra estático-comparativa. Na primeira, para que seja indiferente a tributação sobre o capital ou sobre o lucro basta que outros fatores compensem o desestímulo à acumulação gerado pelo tributo. Na perspectiva estático-comparativa, é necessário que o nível da produção, no final do período em que houve a tributação, tenha no mínimo o mesmo valor que o do início do período. Para que este fato ocorra, dois fatores podem atuar: a existência de impostos sobre artigos de luxo e o “motivo manutenção” Os impostos sobre artigos de luxo estimulam a poupança, enquanto o “motivo manutenção” - *“desejo que todo homem tem de manter sua posição social e conservar sua riqueza no nível mais elevado”* (RICARDO, 1975, cap. VIII, p. 153) estimula uma atitude de busca de reposição do nível inicial do capital nos agentes.

O imposto sobre transferência de propriedade¹² é prejudicial à acumulação, pois os receptores consideram o valor do capital pós-imposto como o verdadeiro valor

12 Segundo Shoup, as taxas sobre transferência de propriedades entre mortos e vivos eram três na época de Ricardo. A “stamp tax on the probates of wills” era uma espécie de tributo *ad valorem*, estabelecendo diferentes taxações, conforme os valores das propriedades transferidas. A taxa de sucessão (“Succession duty”), por sua vez, variava de 1 a 10%, dependendo do grau de parentesco. A menos significativa era a “legacy stamp duty on receipts given by legatees or successors”, que sofria forte evasão.

As taxas sobre vendas de propriedade fundiária eram insignificantes, fazendo parte das “stamp duties”. Em 1808 estas taxas foram introduzidas sobre as escrituras das propriedades das vendas privadas, variando de 15 xelins, para valores abaixo de 50 libras, a 500 libras para vendas de valor igual ou superior a 50 mil libras. O limite superior foi aumentado em 1815.

Havia ainda outra taxa paga na transferência de bens, que correspondia ao número de páginas do documento. Tributavam-se as transferências de propriedades por meio das taxas de registro de obrigações, de empréstimos e sobre litígios, que eram partes integrantes da estrutura das “stamp tax”. (SHOUP, 1980, p. 205-207).

de seus patrimônios, não havendo sinalização para o “motivo manutenção” relativo a todo valor do capital. Impedem ainda a livre mobilidade do capital. (RICARDO, 1975, cap. VIII, p. 150-155)

O desejo de manter seu capital faz com que qualquer tributo que recaia sobre o valor do capital possa acabar incidindo sobre o rendimento, não necessariamente impedindo a acumulação. Por isso não condena, a princípio, os tributos sobre lucros e salários.

IV. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO E IMPACTO SOBRE PREÇO RELATIVO COMPARAÇÃO ENTRE SMITH E RICARDO

A comparação das análises tributárias de Smith e Ricardo ressalta suas divergências teóricas, notadamente nos campos da teoria do valor e da teoria dos rendimentos. A utilização da teoria quantitativa da moeda por Ricardo também é um importante fator diferenciador de suas conclusões.

As diferenças nas teorias do valor e dos rendimentos de Smith e Ricardo e seus impactos sobre a análise tributária são bem ilustradas pelo imposto territorial, pelo imposto sobre lucros, pelo imposto sobre salários e pelo imposto sobre produtos agrícolas.

Para ambos os autores o imposto territorial (estabelecido sobre a renda da terra) não afeta a economia, pois incide sobre um rendimento residual. O proprietário da terra arca com o imposto e não há impacto sobre preço relativo. (SMITH, 1987, V, cap. II, p. 828-836; RICARDO, 1975, cap. X, p. 173-175)

É interessante a comparação do pensamento da economia política clássica com o pensamento fisiocrático. Smith, Ricardo e os fisiocratas destacam as vantagens da tributação sobre a renda da terra. No entanto, para os fisiocratas, apesar da renda da terra ser um elemento fundamental no comportamento da economia, ela deveria ser tributada, dado que consiste na única parcela do excedente. Para Smith e para Ricardo, a renda da terra não tem a mesma importância para o funcionamento da economia, sendo esta a razão da defesa de sua tributação. É o lucro, identificado como principal integrante do excedente, que deve ser objeto de maior preocupação do ponto de vista da análise tributária.

Para Smith, como vimos, o imposto sobre lucros é repassado para os consumidores e para os proprietários de terra, dada a impossibilidade teórica de tributação dos

lucros. Haveria aumento dos preços relativos dos produtos não agrícolas.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 847-858)

Para Ricardo, há possibilidade da incidência do tributo sobre os lucros (RICARDO, 1975, cap. XV, p. 205-214) sobre os capitalistas. Diante de um imposto sobre os lucros, os capitalistas reagiriam aumentando seus preços. Porém, se o nível geral de preços da economia aumenta, as exportações se reduzem com consequente saída da moeda. A saída da moeda, segundo a teoria quantitativa da moeda, geraria o restabelecimento do nível geral de preços anterior. Não há possibilidade dos capitalistas da agricultura repassarem o imposto para a renda da terra, pois essa é estabelecida em conformidade com a demanda de terras e sua produtividade.

Uma outra hipótese para o não aumento dos preços internos seria a tributação das minas existentes no país (supondo ser um país produtor de metal), pois haveria um aumento da dificuldade de produção do metal, gerando aumento do valor relativo da moeda.(RICARDO, 1975, cap. XV, p. 205-214)

Se as minas existentes fossem isentas, os preços das mercadorias elevar-se-iam, embora a taxa de lucro resultante fosse menor do que a anterior, provocando o aumento necessário da taxa de lucro das minas que incentivasse o desvio de capitais para a produção do metal.

A imposição de um tributo sobre os lucros pode não afetar o nível geral de preços, mas resulta numa variação dos preços relativos na economia. Esta consequência é devida às diferenças entre capital fixo e capital circulante nas composições das mercadorias.(RICARDO, 1975, cap. XV, p. 205-214)

O imposto sobre a produção agrícola não poderia incidir sobre os trabalhadores, nem sobre os capitalistas, no pensamento de Smith. Incidiria sobre os proprietários de terra. Não haveria alteração dos preços relativos dos produtos agrícolas, dado que o impacto do imposto seria absorvido pela redução da renda da terra.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 836-840)

Para Ricardo, por sua vez, esse imposto iria incidir sobre os consumidores e sobre os capitalistas. Um imposto sobre a produção agrícola seria idêntico a um aumento da dificuldade de produção desse bem, aumentando seu valor, caso contrário, o lucro mínimo não seria obtido no setor. As manufaturas que usam os produtos agrícolas como insumos teriam seus valores também aumentados.(RICARDO, 1975, cap. IX, p. 156-172)

Em função desse aumento do valor do produto agrícola, que é um bem de subsistência, o valor dos salários aumentaria. Com o aumento dos salários, a taxa

de lucro cai. Logo, os capitalistas também arcariam com o imposto sobre a produção agrícola. Ante esse declínio da taxa de lucro, os capitalistas aumentariam seus preços, gerando redução das exportações e redução do ouro na economia. Como resultado, o nível geral de preços anterior seria restabelecido. Segundo Ricardo, no entanto, a estrutura de preços relativos seria alterada, sendo que os produtos agrícolas passariam a ter um preço relativo maior.(RICARDO, 1975, cap. IX, p. 156-172)

Para Smith, o imposto sobre salários incide sobre os consumidores e sobre os proprietários de terra, aumentando os preços relativos dos produtos não-agrícolas.(SMITH, 1987, V, cap. II, p. 864-867)

Um imposto sobre salários, em Ricardo (1975, cap. XVI, p. 215-242), equivaleria, em efeitos, a um imposto sobre lucros, sendo absorvido por uma redução desses. Duas interpretações, no entanto, são possíveis: o aumento do salário é consequência necessária da tributação, tendo em vista a manutenção do nível de subsistência do rendimento do trabalho. Se não ocorresse esta elevação, seria reduzida a oferta de trabalho até que fosse restabelecido o nível de subsistência. Porém Shoup (1980, cap. X, p. 126-129) acredita que Ricardo está consciente de que este seja um ajuste de longo prazo e que, portanto, não pode atuar sobre o valor do salário no curto prazo.

Para Shoup, a demanda governamental é a responsável pela sinalização de curto prazo na análise de Ricardo. Neste sentido, a imposição de uma taxa sobre os lucros, por exemplo, embora seja acompanhada de uma redução da demanda privada de trabalho, não provocará uma queda da demanda de trabalho da economia, se o governo aumentar o emprego de funcionários. No caso de um tributo sobre salários, como o empregador não reduz seu fundo destinado ao emprego, a demanda privada de trabalho continua intacta, e a ela é somada a demanda governamental, gerando então a sinalização ao mercado no curto prazo para o aumento do salário do trabalhador.

O mesmo aumento de salário ocorreria se o governo revertesse sua renda para os próprios capitalistas, aumentando a demanda privada destes. No entanto, se o governo utilizasse os recursos para subsidiar um país estrangeiro, somente a demanda privada vigoraria no mercado, e os salários seriam reduzidos.(RICARDO, 1975, cap. XVI, p. 215-242)

Dois pontos merecem relevo. Por um lado, Ricardo não afirma que necessariamente a demanda privada seria reduzida diante de uma redução dos lucros ou aumento dos salários, pois os produtores poderiam reduzir seu consumo improdutivo. Caso a demanda privada decrescesse, os trabalhadores ocupados receberiam uma taxa maior de salário. O imposto seria em parte repassado para os trabalhadores e em

parte para os proprietários de terra, pois a redução da produção diminui a renda da terra.

A outra questão é que o imposto sobre salários não afeta o nível geral de preços, pois, assim como o imposto sobre lucros, tem que ser absorvido pelos lucros, em economia aberta.

V. IMPACTO SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR

As posições de Petty sobre o comércio exterior apresentam características do pensamento mercantilista, pois seu objetivo é manter um saldo comercial positivo para o país. Portanto, a identificação de riqueza com o metal é o principal esteio dessas considerações de Petty. Smith irá se posicionar de forma contrária às diretrizes mercantilistas, pois afetam perversamente a divisão do trabalho e a livre iniciativa capitalista. Subjacente a esta crítica está a clareza na identificação de riqueza com mercadorias e a teoria dos determinantes da produtividade do trabalho. Além disso, Smith também amplia a análise sobre o comércio exterior ao introduzir as discussões de incidência e de impacto sobre preço relativo dos impostos e contribuições, somente possível em função do desenvolvimento das teorias do valor e da determinação dos rendimentos. Ricardo, por sua vez, tem um escopo de questões similar ao de Smith, porém enfatiza em suas discussões os efeitos dos fluxos internacionais de moeda e faz uso da teoria das vantagens comparativas.

Para Petty, o comércio exterior é fundamental para aumentar a riqueza do reino, pois é fonte de metal. Nessa afirmativa, seu conceito de riqueza mais genérico, ou seja, riqueza são mercadorias, é abandonado em favor de um conceito mais restrito, típico da época mercantilista.

Para estimular o comércio exterior, os direitos alfandegários cumpririam um papel importante. Por um lado, deveriam garantir que os preços de exportação dos produtos do país fossem inferiores aos dos seus concorrentes. Dado um diferencial entre o preço interno e o externo, o rei deveria encarar esta diferença como uma fonte de receita, taxando estes bens, mas mantendo a competitividade.(PETTY, 1986a, cap. VI, p. 41-45)

O imposto de importação, por sua vez, deveria restringir o consumo de manufaturados importados, notadamente os de luxo. Os produtos semi-elaborados e as matérias-primas deveriam ser taxados com valores baixos, o que favoreceria o aumento da competitividade externa dos produtos ingleses.

No entanto, Petty não é favorável à utilização de taxas altas (PETTY, 1986b, cap. I, p. 115-126) para estimular as exportações e restringir as importações, distanciando-se do receituário mercantilista. Prefere que o aumento das trocas com o exterior seja fruto da redução do custo das mercadorias exportáveis e da substituição de importação por produção interna.

De acordo com Roncaglia (1980, cap. 4), as concepções das funções do metal levam Petty a subordinar a formação do saldo positivo na balança ao aumento da produção e do emprego e, em decorrência disso, suas considerações sobre a política comercial são muito menos rígidas do que as do mercantilismo clássico. Não concordamos com esta afirmação, em linhas gerais. Há somente um parágrafo no capítulo sobre direitos alfandegários em que Petty subordina o comércio exterior ao aumento do emprego e da produção.

“...não é necessário que exista (proibição à importação), desde que estas (importações) não excedam em muito as exportações. Mesmo que não nos agrade trocar tecidos de boa qualidade e necessário por vinho que corrompe, ainda assim o melhor seria trocá-lo pelo vinho, ou por coisa pior, do que parar de fabricá-lo, se não pudéssemos vendê-lo a outros; e mais, seria melhor ... garantir as faculdades de trabalho dos homens.”(PETTY, 1986a, cap. VI, p. 45)

A análise de Smith será ilustrada com os impostos alfandegários (imposto sobre importação), as barreiras não-tarifárias, os *draw-backs* e os subsídios às exportações. (SMITH, 1987, IV, cap. II, III, IV e V; e V, cap. II, p. 869-906)

Os impostos sobre importação aumentam os preços das mercadorias sobre as quais incidem. Se forem artigos de subsistência, geram aumento do salário nominal repassado a preços e, no setor agrícola, compensado por uma redução da renda da terra. Se os direitos alfandegários somente afetarem artigos de luxo, afetam os preços dos mesmos sem consequências sobre os salários.

As restrições às exportações, por reduzirem a competição, deixam os preços dos produtos cerceados acima do que poderiam estar.

Os subsídios à exportação têm efeito semelhante ao imposto sobre salários, por manterem elevados os preços internos dos bens de subsistência, à medida que, em anos de abundância, o aumento da demanda externa gera uma elevação dos preços internos, e em anos de escassez, o elevado volume exportado anteriormente impede a formação de um estoque compensatório.

As taxas e restrições ao comércio exterior, ao reduzirem o comércio, afetam a divisão do trabalho, reduzindo o estímulo à produção (Smith também atribui ao imposto

sobre salários uma piora no comércio exterior em função da perda de competitividade dos manufaturados ingleses, decorrente do aumento de seus preços). Ao mesmo tempo, por afetarem os preços das mercadorias, provocam uma ruptura dos preços naturais entre os países, dando ao comércio exterior uma direção distinta da que poderia ser estabelecida por meio da livre mobilidade de capitais.

Além disso, notadamente quando a taxa segue as diretrizes do mercantilismo, as alterações artificiais nos preços de exportação estimulam os capitais a serem aplicados no comércio externo, que gera menor produção e emprego do que a produção para o comércio interno, notadamente a agricultura.

Os impostos relativos ao comércio exterior também são prejudiciais à produção, por aumentarem, por meio das taxas de importação e subsídios à exportação, ou manterem elevados, via controles, os preços internos dos artigos de subsistência.

As críticas aos tributos sobre comércio exterior constituem um dos argumentos inseridos no debate para o qual se destina “*A Riqueza das Nações*”, a crítica ao mercantilismo. Smith pretende provar que as diretrizes do mercantilismo geram uma redução da riqueza do país, tanto por restringirem o comércio, fator essencial para os plenos efeitos da divisão do trabalho, como por desviarem o capital das aplicações mais produtivas, para as quais iria se dirigir se o interesse privado fosse deixado no seu livre curso. Além disso, as diretrizes mercantilistas são contraditórias com a própria formação do saldo comercial positivo: os subsídios, por exemplo, ao aumentarem os preços dos bens de consumo, aumentam os preços dos manufaturados, reduzindo a competitividade das manufaturas inglesas. Os *draw-backs* são os únicos instrumentos de política comercial aprovados por Smith, pois favorecem as exportações ao compensarem o produtor dos impostos já pagos internamente pelo produto.

No âmbito do comércio exterior, o grande avanço de Ricardo foi estabelecer os determinantes das exportações e importações em termos das diferenças relativas e não absolutas de custo entre os países.

Os tributos sobre os quais Ricardo se detém na análise do comércio exterior são: o imposto sobre produtos agrícolas e os impostos sobre lucros e salários. Analisa ainda as proibições a importações e os prêmios à produção e exportação.

O imposto sobre produtos agrícolas (RICARDO, 1975, cap. IX, p. 156-172) aumenta os preços dos mesmos e dos manufaturados que os utilizam. Não pode provocar uma redução permanente das exportações, pois a elevação dos preços dos produtos nacionais geraria uma saída do metal. Haveria um aumento do valor da porção do ouro restante, reduzindo-se novamente os preços dos exportáveis.

O imposto sobre produtos agrícolas aumenta os custos internos de todas as mercadorias sobre as quais participa como insumo, distorcendo os preços relativos internos. Porém estas variações dificilmente afetarão as diferenças de custos relativos entre o país em questão e seus parceiros comerciais.

Os impostos sobre lucros e salários (RICARDO, 1975, cap. XV, p. 205-214 e cap. XVI, p. 215-242) também não afetam os fluxos externos em magnitude. O maior defeito de todos esses impostos é alterar a distribuição natural do capital, que levaria à maior eficiência.

Os prêmios às exportações (RICARDO, 1975, cap. XXII, p. 301-320) elevam a demanda externa dos produtos sobre os quais incidem. Desta forma, impedem que o preço externo caia no montante do subsídio e simultaneamente elevam os preços internos, pois a oferta interna passa a ser menor do que a demanda. A taxa de lucro do setor beneficiado aumenta, incentivando o desvio de capital para ele. A subsequente maior oferta reconduzirá os preços internos para o antigo patamar e fará declinar os preços externos no montante do subsídio concedido. Caso o prêmio seja dirigido à produção agrícola e ainda seja permanente, terras de menor fertilidade serão incorporadas, o que implicará uma redução da taxa de lucro dessa economia, decorrente do aumento dos preços dos bens de subsistência, e uma elevação da renda da terra. Portanto, além de desviar o capital de seu melhor curso, a tentativa de expandir o saldo comercial dessa forma é prejudicial à produção e à acumulação do país.

As proibições à importação, notadamente sobre os produtos agrícolas, possuem as mesmas consequências: mantêm elevados os preços internos, forçando um desvio do capital para o setor protegido. Em particular, diante de um aumento da demanda de alimentos num país progressista, a proibição de importações irá forçar a utilização de terras menos férteis e consequentemente gerar um declínio da taxa de lucro.

CONCLUSÃO

A discussão sobre finanças públicas, apesar de deixar de ser o tema central das análises sobre temas econômicos, com a constituição da economia clássica, teve um grande avanço com a publicação de “*A Riqueza das Nações*”. O incremento da receita pública passa a ser subordinado ao aumento da riqueza privada, a qual depende da liberdade da ação dos agentes movidos pelo lucro, da divisão do trabalho e do comportamento da taxa de lucro.

Petty, autor da fase intermediária entre o mercantilismo clássico e a economia política, possui refinadas contribuições para o estabelecimento dos vínculos entre produção e tributação, o que se deve ao fato de utilizar o conceito de riqueza associado à produção de mercadorias. Também já se distancia, pelo mesmo motivo, da rigidez das diretrizes sobre comércio exterior para a tributação do mercantilismo. No entanto, ainda dá importância fundamental à formação do saldo da balança comercial positivo. Para estimular o aumento da produção e o aumento da receita pública, Petty usa o conceito de eqüidade baseado no critério da proporcionalidade para justificar o uso dos impostos mais convenientes para seu objetivo.

Smith e Ricardo, apesar das divergências de análises, em função notadamente das diferenças em suas teorias do valor e da distribuição, possuem o mesmo escopo de análise para a questão das finanças públicas: impacto sobre preço, produção, distribuição, incidência, comércio exterior. Smith se diferencia notadamente por discutir o aspecto tributário de forma mais ampla, envolvendo não somente o primordial: impacto sobre a produção, como questões de justiça tributária, de certeza e de conveniência dos impostos. Como atenta Peacock (1975), a análise smithiana caracteriza-se pelas escolhas dos impostos menos prejudiciais à economia e pela proposição de reformas para tornar os impostos adequados às demais preocupações de Smith. A análise de Ricardo, por sua vez, é mais abstrata do que a de Smith, como toda sua obra, chamando atenção para a riqueza de nuances com que aborda seu objeto de estudo.

REFERÉNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BIANCHI, A. M. *A pré-história da economia - de Maquiavel a Adam Smith*. São Paulo: Editora Hucitec, 1988.
- FIGUEIRÊDO, L. de. *Tributos nos clássicos - uma comparação entre Petty, Smith e Ricardo*. Dissertação de mestrado apresentada ao IE/UNICAMP, Campinas, dez/1993.
- PEACOCK, A. The treatment of the principles of public finance in "The Wealth of Nations" In: SKINNER, A. S. & WILSON, T. (eds.), *Essays on Adam Smith*. Oxford: Clarendon Press, 1975.
- PETTY, W. [1662] Tratado dos impostos e contribuições. In: *Obras econômicas*. São Paulo: Nova Cultural, 1986a.
- _____. [1690]. Aritmética política. In: *Obras econômicas*. São Paulo: Nova Cultural, 1986b.
- _____. Verbum sapienti. In: *Obras econômicas*. São Paulo: Nova Cultural, 1986c.

- RICARDO, D. [1817]. *On the principles of political economy and taxation.* Cambridge University Press, 1975.
- RONCAGLIA, A. *Petty - el nacimiento de la economía política.* Madrid: Pirámide, 1980.
- SHOUP, C. S. *Ricardo on taxation.* New York: Columbia University Press, 1980.
- SMITH, A. [1776]. *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations.* Oxford: Clarendon Press, 1987

(Recebido em abril de 1997 Aceito para publicação em junho de 1998).